



POLÍCIA FEDERAL

Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Edifício-Sede da Polícia Federal, 1º Andar, Sala 110, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.037-900
 Telefone: (61) 2024-8115 - <http://www.pf.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

Processo nº 08211.000795/2019-09

A Coordenação de Administração da Polícia Federal (UASG 200334), com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.037-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal JUNER CALDEIRA BARBOSA, Ordenador de Despesas Substituto, nomeado pela Portaria nº 9.190-DG/PF, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 028, de 08 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 14.756, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2020, processo administrativo nº 08211.000795/2019-09, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ações de capacitação em aviação civil para atendimento das demandas da Coordenação de Aviação Operacional da Polícia Federal, especificados no grupo 1 (itens 09 e 10) e no item 8 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: SCODA AERONÁUTICA, FABRIC., COMERC., IMPORT. E EXPORT. DE AERON., SERV. DE MANUT. E ESCOLA DE AV. LTDA;
CNPJ: 02.134.334/0001-83;
ENDEREÇO: Estrada Municipal IPN 020, Km 01, Ipeúna/SP - CEP 13.537-000;
FONE: (19) 3576-1292 / 3576-9280; **E-MAIL:** czamboni@escodaero.com.br;
REPRESENTANTE: Rodrigo Scoda; **CPF:** 115.410.318-81; **RG:** 10.933.766-9 SSP/SP;

Item do TR	Especificação	Qtd. COAD (Gerenciador)	Qtd. PRF (Participante)	Qtd. Estado do Acre (Participante)	Valor Unitário	Valor Total
08	Curso prático de piloto privado de helicóptero – PPH. Conforme regramento descrito de forma pormenorizada ao ANEXO VII do Termo de Referência.	10	32	6	R\$ 42.300,00	R\$ 2.030.400,00
09	Curso teórico de piloto comercial de helicóptero – PCH Conforme regramento descrito de forma pormenorizada ao ANEXO VII do Termo de Referência.	12	32	6	R\$ 2.300,00	R\$ 115.000,00
10	Curso prático de piloto comercial de helicóptero – PCH Conforme regramento descrito de forma pormenorizada ao ANEXO VII do Termo de Referência.	12	32	6	R\$ 72.500,00	R\$ 3.625.000,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador é a Coordenação de Administração da Polícia Federal (UASG 200334).
 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Quantidade
08	200229 - Coordenação de Ensino da Polícia Rodoviária Federal	32
	925307 - Secretaria de Estado da Gestão Administrativa do Estado do Acre	6
09	200229 - Coordenação de Ensino da Polícia Rodoviária Federal	32
	925307 - Secretaria de Estado da Gestão Administrativa do Estado do Acre	6
10	200229 - Coordenação de Ensino da Polícia Rodoviária Federal	32
	925307 - Secretaria de Estado da Gestão Administrativa do Estado do Acre	6

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

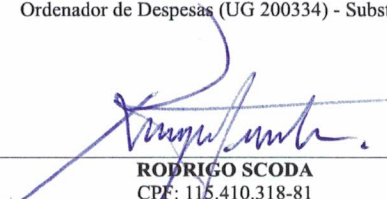
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

(Assinatura Eletrônica)
JUNER CALDEIRA BARBOSA
Diretor de Administração e Logística Policial - Substituto
Ordenador de Despesas (UG 200334) - Substituto


RODRIGO SCODA
CPF: 115.410.318-81
RG: 10.933.766-9 SSP/SP

Documento assinado eletronicamente por **ROBERVAL RE VICALVI**, Diretor(a), em 15/05/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14503625** e o código CRC **81FC2AF4**.